PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
- ESTADO DO PARANÁ -

ERRATA

DECRETO Nº. 6.225 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

Na edição nº. 1.207 do Jornal "Tribuna Andiraense" de 13 de dezembro de 2012, na página 01, consta erroneamente na Decreto nº. 6. 225 de 12 de dezembro de 2012:

Onde se lê:

Art. 2° - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO
2.024. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos

3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
4.4. 90.52.00.00.1107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Leia-se:

Art. 2° - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO
2.024. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos

3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
4.4. 90.52.00.00.1107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

Andirá, 14 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal